



Os desafios do descomissionamento e reciclagem de Ativos Offshore

Uma análise detalhada sobre os regimes tributários aplicáveis ao setor de óleo e gás, com foco nos desafios e oportunidades para o Descomissionamento e Reciclagem de Ativos Offshore no Brasil.

 por Diogo Pereira



Some of the statements contained in this presentation that are not historical facts are statements of future expectations and other forward-looking statements based on management's current views and assumptions and involve known and unknown risks and uncertainties that could cause actual results, performance, or events to differ materially from those in such statements. These statements may be identified by words such as 'expect', 'should', 'could', 'shall' and similar expressions. Such forward-looking statements are subject to various risks and uncertainties. The principal risks which could affect the future operations of SBM Offshore N.V. are described in the 'Risk Management' section of the 2021 Annual Report.

Should one or more of these risks or uncertainties materialize, or should underlying assumptions prove incorrect, actual results and performance of the Company's business may vary materially and adversely from the forward-looking statements described in this presentation. SBM Offshore N.V. does not intend and does not assume any obligation to update any industry information or forward-looking statements set forth in this presentation to reflect new information, subsequent events or otherwise.

Nothing in this presentation shall be deemed an offer to sell, or a solicitation of an offer to buy, any securities. The companies in which SBM Offshore N.V. directly and indirectly owns investments are separate legal entities. In this presentation "SBM Offshore" and "SBM" are sometimes used for convenience where references are made to SBM Offshore N.V. and its subsidiaries in general. These expressions are also used where no useful purpose is served by identifying the particular company or companies.

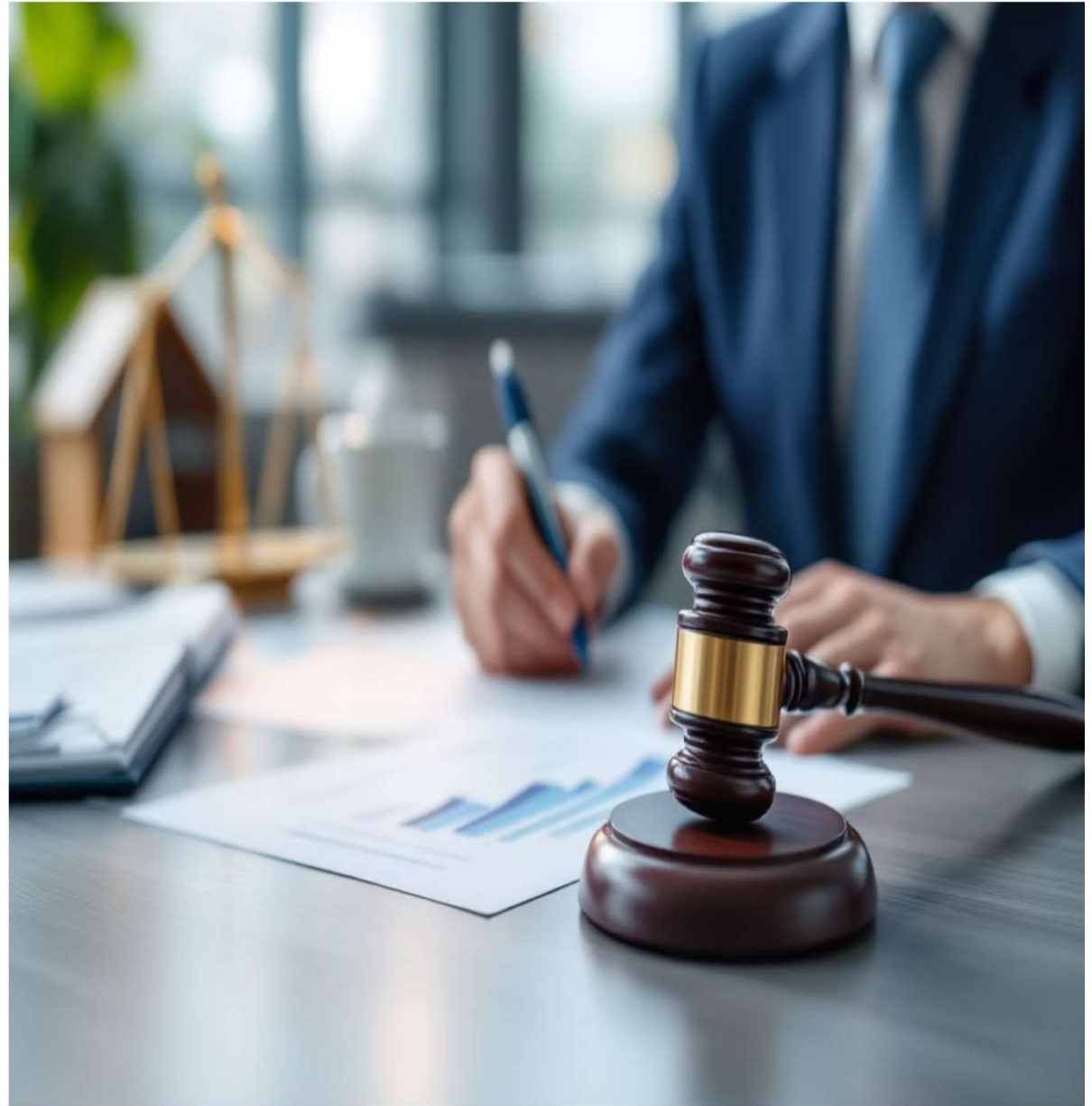
© 2024. This presentation is the property of SBM Offshore N.V. or any of its subsidiaries (together referred as "SBM") and contains material protected by intellectual property rights, including copyrights, owned by SBM. "SBM Offshore®", the SBM logomark, "Fast4Ward®", "emissionZERO®" and "Float4Wind™" are proprietary marks owned by SBM. All copyright and other intellectual property rights in this material are either owned by SBM or have been licensed to SBM by the rightful owner(s) allowing SBM to use this material as part of this presentation. Publication or other use, explicitly including but without limitation to the copying, disclosing, trading, reproducing, or otherwise appropriating of information, illustrations etc., for any other purposes, as well as creating derivative products of this presentation, is prohibited without the prior express written consent of SBM.

Lacunas Regulatórias

Embora a Resolução ANP 817/20 classifique o descomissionamento como etapa do Ciclo de exploração e produção de petróleo, tal entendimento ainda não está pacificado quanto ao seu enquadramento no Repetro SPED pela Receita Federal.



Riscos Tributários

A reciclagem de FPSOs envolvem elevada complexidade operacional, o que torna inadequada a aplicação da extinção do regime Repetro por destruição nesse contexto. Esse mecanismo não foi originalmente concebido para atender às especificidades do descomissionamento de grandes ativos offshore, como os FPSOs.



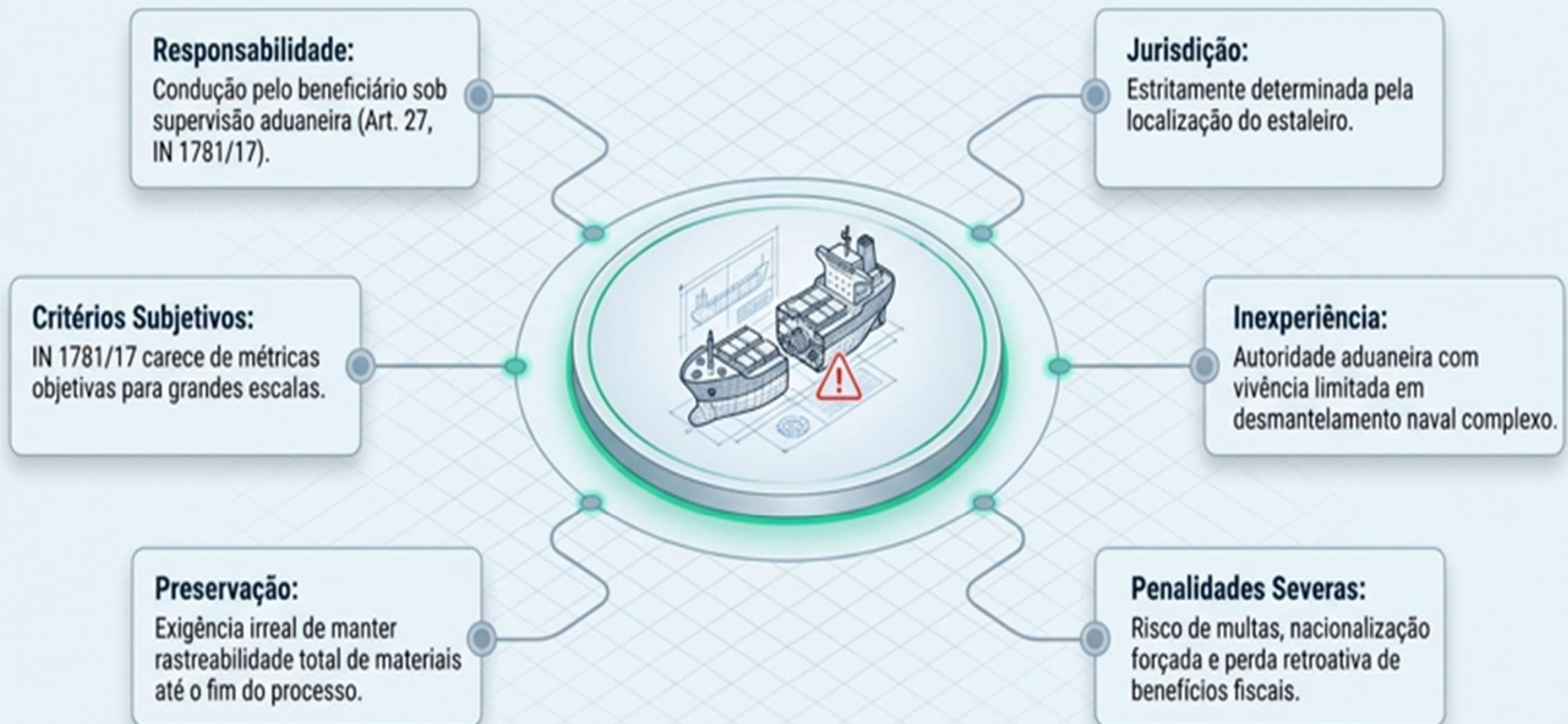
Anatomia Tributária: Temporário vs. Definitivo

Bússola do Repetro

Característica	Repetro Temporário (Proprietário Estrangeiro)	Repetro Definitivo / Sped (Proprietário Brasileiro)
Finalidade	Uso temporário	Uso definitivo (nacionalizado)
Encerramento/Extinção	Reexportação, Entrega, Destruição , Nacionalização	Automático após 5 anos (vira isenção/alíquota zero)
Risco no Descomissionamento	 Negativa do benefício na prorrogação ou subcontratação	Risco na contratação de empresas/equipamentos para execução das atividades
Reciclagem (Status)	 Risco de descumprimento do regime	Não aplicável (sem controle aduaneiro após 5 anos)

O Gargalo da Extinção por Destruição (Regime Temporário)

Encerrar o regime via destruição de um FPSO exige controle de variáveis praticamente impossíveis sob as regras atuais.



Gestão inteligente do Repetro, no lugar certo!

“Temos que desmistificar que o Repetro é um entrave ao descomissionamento e a Reciclagem de FPSOs no Brasil, o Repetro é ponte ao desenvolvimento.

Sem o Repetro, a indústria do petróleo não prosperaria no Brasil; ele torna o país atrativo para investimentos estrangeiros e nos permite competir em condições semelhantes às de outros grandes mercados internacionais do setor.”

Viabilizando a Indústria de Reciclagem no Brasil



Projetos de Lei em Tramitação

1 PL nº 1.584/2021

Estabelece diretrizes para reciclagem de embarcações no território nacional, com foco na destinação ambientalmente adequada de estruturas navais em fim de vida útil.

Status: Parecer do relator Claudio Cajado favorável ao PL 1584/21 emitido 11/11/2025. No mesmo parecer, o relator votou pela inadmissibilidade da Emenda 001/2025. Aguardando designação de relator

1

2

2 PL nº 3.260/2024

Propõe a inclusão do conceito de descomissionamento no Art. 6º da Lei nº 9.478/1997, reconhecendo formalmente essa etapa como parte integrante do Ciclo de E&P.

Status: Parecer do Relator, Dep. Ivan Valente (PSOL-SP), pela rejeição.

3

3 PL nº 4.631/2023

Institui regime especial de tributação para importação definitiva de embarcações e plataformas destinadas à reciclagem em estaleiros nacionais autorizados.

Status: Aguardando parecer na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS).

4

4 PL nº 3.261/2024

Altera a Lei nº 13.586/2017 para permitir que a extinção do regime ocorra antes do prazo de 5 anos da declaração de importação, desde que o desmantelamento seja feito em território nacional.

Status: Aguardando Parecer do(a) Relator(a) na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)





EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 18 do Projeto de Lei nº 1.584/2021 a seguinte redação:

Art. 18. Fica instituído o regime especial de tributação aplicável na aquisição das embarcações e no fornecimento de serviços destinados às atividades de descomissionamento, desmantelamento, descarte ou reciclagem, a serem realizados em estaleiros nacionais autorizados.

§1º O regime especial previsto no caput implica na suspensão total dos tributos incidentes nas referidas operações e será regulamentado por ato infralegal.

§2º. Caso as embarcações a serem descomissionadas, desmanteladas, descartadas e recicladas, sejam de propriedade de pessoas jurídicas residentes no exterior, estas ingressarão no país igualmente desoneradas na forma do §1º ” **(NR)**



O Executivo consolidou o alicerce através de um consenso multiministerial



A etapa inicial do Poder Executivo está integralmente concluída.

O mapa de tramitação exige passagem por comissões estratégicas e plenário



A aprovação nas comissões especializadas é pré-requisito obrigatório para as votações finais em Plenário.

O Veredito



Sem essa aprovação legislativa, não há ratificação possível.



O Risco da Inação

"Se o Brasil não avançar rapidamente na criação de um marco regulatório e de incentivos, países como a Dinamarca e outros hubs europeus vão capturar toda a demanda global de reciclagem sustentável, inclusive de plataformas e FPSOs em operação no Brasil."

Perda de Competitividade

Exportar plataformas significa exportar demandas por serviços e fortalecer concorrentes internacionais que utilizam sucata brasileira para certificados de baixo carbono

Oportunidade Perdida

Reter sucata no Brasil fortalece indústria nacional, gera empregos e tributos, promovendo economia circular



O Caminho a Seguir: Transformando Desafios em Oportunidades

Aprovação dos Marcos Regulatórios

Priorizar a aprovação dos PLs 1584/2021 para criar segurança jurídica e ambiente tributário favorável e ratificação da HKC.

Desenvolvimento de Infraestrutura

Investir na adequação de estaleiros nacionais para realizar descomissionamento sustentável

Capacitação Técnica

Formar profissionais especializados e desenvolver tecnologias próprias para o setor

Liderança Global

Posicionar o Brasil como referência em economia circular e descomissionamento sustentável

“O tempo de agir é agora. Hora de Ousadia e não de Omissão Nacional.”



Diogo (Diogão) Cardoso Pereira

Gerente de Disciplina da Cadeia de Suprimentos na SBM | Pesquisador e Entusiasta do Repetro | Consultor na Comissão de Direito Aduaneiro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) | Membro do Núcleo de Mercado e Regulação da Firjan



www.linkedin.com/in/diogo-cardoso-pereira-00716950

Conecte-se no LinkedIn

Obrigado pelo seu tempo!

